



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N. 3.989 / 2010

*Dá denominação de Travessa Maria das
Graças Carvalho Freitas a logradouro
público*

O Prefeito Municipal de Muriaé

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de Travessa Maira das Graças Carvalho Freitas o logradouro público que tem como via de único acesso a Rua Teófilo Tostes, entre os números 345 e 403 e termina frente ao úmero 343, no Bairro União.

Art. 2º - O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 06 de outubro de 2010

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé